



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

1º TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 02/2023

Pelo presente Termo Aditivo de Retificação, que entre si fazem, de um lado o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL**, pessoa Jurídica de Direito Público, com sede nesta cidade de Benjamin Constant do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob nº 29.321.282/0001-10, neste ato representado pela Presidente, Sr. **ROCCO GASPARETTO**, e de outro lado **SINSOFT INFORMÁTICA LTDA**, já qualificados no instrumento contratual firmado em 01 de março de 2023 – Contrato nº 002/2023, resolvem celebrar o presente Segundo Termo Aditivo de Retificação, ao contrato firmado entre as partes, regido pelas disposições legais, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera o valor e a indexação do contrato com a correção pela variação do exercício de 2023, corrigido pela variação do IPCA, o qual passa a vigor com o valor mensal de R\$ 622,86 (seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos), compreendendo os programas e sistemas contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes e as testemunhas que subscrevem o presente Termo Aditivo A0008/2022, concordam expressamente que este pode ser assinado totalmente ou parcialmente eletronicamente, através da plataforma que melhor lhes aprouver com fundamento no Art. 10, parágrafo 2º da MP 2200-2/2001 e do art. 5º do Decreto Federal 10.278/2020.

E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos legais a contar do mês de janeiro em curso.

E, por estarem justas e contratadas, lavrou-se o presente em duas vias de igual teor e forma.

BENJAMIN CONSTANT DO SUL RS, 27 DE FEVEREIRO DE 2024

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Ver. **ROCCO GASPARETTO** - Contratante

SINSOFT INFORMÁTICA LTDA
RICARDO JOÃO GIASSON - Contratado

Testemunhas:

